



## PROJETO DE LEI Nº 038, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma carreta agrícola à Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Rincão, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel, à Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Rincão, inscrito no CNPJ nº 10.713.938/0001-02, localizada no Distrito do Boqueirão, neste Município, o seguinte equipamento:

Item	Descrição	Quantidade
01	Carreta Agrícola de quatro rodas, basculante, com capacidade de 5 toneladas.	01

**Art. 2º** A formalização da respectiva Concessão de Uso de Bem Móvel, ocorrerá mediante Termo de Concessão de Uso, em que constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

**Art. 3º** A presente concessão não transfere à concessionária a propriedade do bem, permanecendo este integrante do Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a concessão de uso de uma carreta agrícola à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RINCÃO, com atuação na agricultura familiar, em apoio aos pequenos produtores do município.

O termo de concessão garantirá o uso correto do bem, com fiscalização adequada por parte do Município.

Ante o exposto, diante da relevância do projeto para desenvolvimento rural, contamos com o apoio dos nobres vereadores na aprovação do Projeto de Lei.

General Câmara, 08 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

**Marcio Pereira Brandão**  
Prefeito Municipal